

MEMORANDO SEI Nº 29268976/2026 - SEINFRA.UIP

Joinville, 28 de abril de 2026.

À SAP.LCT

Resposta ao Memorando 29058567

Com nossos Cordiais Cumprimentos, a Unidade de Iluminação Pública vem através deste, realizar a análise técnica de exequibilidade da proposta da empresa Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2026, visando a Contratação de Verificador Independente para auxiliar a Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) no acompanhamento e fiscalização do contrato de Parceria Público-Privada (PPP) de concessão dos serviços de iluminação pública do Município de Joinville, bem como na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.

Assim, nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021:

"Serão consideradas inexecutáveis as propostas que apresentarem preços inferiores a 75% do valor estimado, salvo comprovação de viabilidade".

No caso em análise foi verificado:

Tabela 1 - Valor da Proposta Geo Brasilis - Edital 071/2026

Item	Valor PMJ (R\$)	Valor Geo Brasilis (R\$)	Valor em Relação ao Orçado
Contratação de Verificador Independente para auxiliar a Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) no acompanhamento e fiscalização do contrato de Parceria Público-Privada (PPP) de concessão dos serviços de iluminação pública do Município de Joinville, bem como na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.	4.573.434,00	2.190.000,00	47,89%

Dessa forma, ao verificar o valor global, constata-se que a proposta é inferior ao patamar de 75% do valor orçado pela Prefeitura de Joinville. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, essa diferença indica, à primeira vista, a inexecutabilidade do objeto. Verificam-se, ainda, a Proposta Comercial (29032194) e a Comprovação de Exequibilidade (29055381).

Análise da Proposta Comercial

Tabela 2 - Análise da Proposta Comercial

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite
---------------------	--------	--------	----------------------------

Proposta Comercial (29032194)	9	Inconclusivo	1 -Inconsistência na composição de mão de obra ao longo dos 60 meses 2 - Logística possivelmente subdimensionada 3 -Materiais com quantitativos possivelmente subestimados 4 - Ausência de custos dos equipamentos próprios
-------------------------------	---	--------------	--

A começar pela composição de mão de obra, observa-se uma matriz de alocação com distribuição de horas e sem uma metodologia clara que vincule as atividades previstas à carga horária mensal. O que mais chama a atenção, no entanto, é o risco de defasagem salarial: a utilização da tabela do DER/SP como referência para um serviço em Joinville/SC, somada ao uso de uma base de custos de outubro de 2025, ignora tanto as convenções coletivas locais quanto as atualizações inflacionárias de 2026. Ressalta-se, por fim, a ausência de detalhamento quanto à incidência dos encargos sociais na proposta..

Essa fragilidade se estende à logística, que parece subdimensionada para o objeto da contratação do Edital 071/2026. Há uma variação assistemática no consumo de combustível, com meses de "previsão zero" que coincidem com períodos em que profissionais de campo ainda estão alocados, o que levanta dúvidas sobre como será feita a locomoção técnica. Além disso, a previsão de apenas 16 trechos aéreos para cinco anos e a ausência de verbas de hotel e alimentação em meses com viagens previstas indicam uma lacuna no suporte à coordenação, podendo inviabilizar a presença física de especialistas e gestores em Joinville.

Quanto aos materiais, os quantitativos de EPs apresentam-se manifestamente deficitários frente ao horizonte de 60 meses. Para uma equipe que conta com ao menos quatro profissionais de campo (Engenheiros e Especialistas), observa-se um erro de dimensionamento elementar, o que demonstra a ausência de uma matriz de distribuição individualizada. Sem o detalhamento de uma política de reposição por desgaste ou perda, e com um inventário inicial abaixo do número de colaboradores, a eficácia operacional e a segurança do trabalho tornam-se insustentáveis a curto prazo, indicando uma falha crítica na elaboração da composição de custos diretos.

No que tange aos equipamentos próprios, a ausência de valoração desses ativos é um indício crítico de desequilíbrio. Ao listar veículos com valor zerado, a licitante ignora custos de depreciação e manutenção. De igual modo, a proposta é omissa quanto ao valor do sistema de gerenciamento e monitoramento, componente nuclear para as atividades de um Verificador Independente em PPPs de Iluminação Pública. A inexistência de dotação específica para este sistema coloca em xeque a capacidade de monitoramento dos indicadores necessários, elementos vitais para a mensuração do pagamento por desempenho da concessionária. Em um contrato de 60 meses, tal lacuna orçamentária sinaliza um risco iminente de obsolescência técnica e operacional.

Análise da Comprovação de Exequibilidade

Tabela 3 - Análise da Comprovação de Exequibilidade

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite
Comprovação de Exequibilidade (29055381)	1 - 304	Inconclusivo	1 - Incompatibilidade Profissional (Itens m, m.1 e m.2) 2 - Fragilidade na Comprovação do CAPEX

A análise da proposta revela inconsistências críticas que comprometem tanto a qualificação técnica quanto a viabilidade da execução contratual, a começar pela indicação da responsabilidade técnica. A licitante designou um Geógrafo para a função, o que configura um conflito de atribuições perante o conselho profissional, uma vez que o objeto trata de serviços de engenharia focados em iluminação pública, cujas competências são de profissionais habilitados em Engenharia Elétrica. O registro do profissional no CREA não lhe confere habilitação específica para este objeto, o que impossibilita a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e compromete a segurança jurídica da operação. Somado a isso, verifica-se uma deficiência na comprovação de capacidade financeira e operacional, visto que os atestados apresentados relativos a Araçatuba e Olinda não discriminam o valor do investimento global (CAPEX) aportado nas concessões. Essa omissão impede a verificação do cumprimento do requisito editalício de experiência em projetos com investimento superior a R\$ 30 milhões, tornando impossível atestar se a empresa detém a expertise proporcional à magnitude exigida. Portanto, diante do conflito de atribuições profissionais e da falta de comprovação inequívoca do aporte financeiro, a proposta não demonstra a robustez técnica e financeira necessária, apresentando indícios fundados de inexecuibilidade que colocam em risco a execução integral do contrato.

Parecer Técnico

Sendo esse o motivo, esta Unidade que os documentos apresentados não comprovam a exequibilidade da proposta. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Myagushicu, Gerente**, em 28/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29268976** e o código CRC **5D30382A**.

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.294454-0

29268976v6